



PROJETO DE LEI Nº 117/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

0	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
		4			
	11	04.122.0004.2598.0000	Recursos Destinados ao COVID-19		91.500,00
		1			
		3.3.50.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.	0 0 0
		00	JURÍDICA	:	5 0
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS		
		312	000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 1º de dezembro de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 117/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 91.500,00, destinado a manutenção da Autarquia SAMS.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Orçamento de Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021	Mês Novembro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA	CPF/CNPJ 11.976.858/0001-50	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	Ação Detalhada COVID-19 - MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	UF SP
Código IBGE 351960	População 61.150 habitantes	Município IBITINGA
Prefeito(a) CRISTINA MARIA KALIL ARANTES	Data Inicial Gestão 31/12/2016	Ano Censo 2021
Presidente Conselho DARCY DE BIAZI JUNIOR		Secretário(s) ROBERTO GONELLA JUNIOR

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2021	823959	11/11/2021	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	91.500,00	0,00	91.500,00		25000.165027/2021-19		2999	
							Total	91.500,00	0,00	91.500,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CAIXA

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa



Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS
 TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS
 FUNDO MUN SAUDE - 980600006 [Saiba Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Conta Vinculada: / / ou Seleção da Lista

Conta Referência: 0980/006/00624027-3
 Nome: FMS IBITINGA FNS BLAFB

Período: de: até:
 ou mês: ano:

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
11/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
12/11/2021	000001	CRED TED	13.125,00C	13.125,00C
12/11/2021	000001	CRED TED	91.500,00C	104.625,00C
12/11/2021	000001	CRED TED	20.156,25C	124.781,25C
12/11/2021	000001	CRED TED	7.500,00C	132.281,25C
12/11/2021	000001	CRED TED	6.375,00C	138.656,25C
12/11/2021	000001	CRED TED	29.450,00C	168.106,25C
12/11/2021	000001	CRED TED	475.602,01C	643.708,26C
12/11/2021	000001	CRED TED	159.572,84C	803.281,10C
12/11/2021	119237	DEVOL TED	1.137,00C	804.418,10C
12/11/2021	065115	PAG BOLETO	344,68D	804.073,42C
12/11/2021	067253	PAG BOLETO	387,75D	803.685,67C
12/11/2021	067257	PAG BOLETO	1.105,39D	802.580,28C
12/11/2021	392726	PG LUZ/GAS	546,76D	802.033,52C
12/11/2021	392744	PG LUZ/GAS	93,96D	801.939,56C
12/11/2021	392760	PG LUZ/GAS	338,14D	801.601,42C
12/11/2021	392766	PG LUZ/GAS	839,00D	800.762,42C
12/11/2021	401304	PAG BOLETO	1.821,48D	798.940,94C
12/11/2021	118911	ENVIO TED	1.242,08D	797.698,86C
12/11/2021	119237	ENVIO TED	1.137,00D	796.561,86C
12/11/2021	119441	ENVIO TED	3.220,00D	793.341,86C
12/11/2021	175019	ENVIO TED	1.137,00D	792.204,86C
12/11/2021	-	SALDO FINAL		792.204,86C

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
 Suporte tecnológico e de navegação



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 10:00 horas do dia 06/12/2021

Tendo em vista as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneim digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Municio, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site new.ibitinga.sp.gov.br. Ademais, com o objetivo de aproximar o dialogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, duvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 008/2021 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, regulamenta a Controladoria Geral do Município, a Ouvidoria Municipal e dá outras providências, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 009/2021 -> Dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação do quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga — FEMIB e dá outras providências; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 010/2021 - Dispõe sobre a criação da Procuradoria-Geral do Município de Ibitinga, e dá outras providências; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 011/2021 - Altera a Lei Complementar Municipal n° 179, de 28 de dezembro de 2018, que “Dispõe sobre a criação e implantação da Guarda Civil Municipal, regulamenta emprego público e dá outras providências”; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 12/2021 - Dispõe sobre a Organização Administrativa do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação, e dá outras providências; PROJETO DE LEI N° 117/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS, aprovados pela Lei Municipal n° 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências; PROJETO DE LEI N° 118/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n° 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Educação, e dá outras providências. Após análise o Projeto de Lei n° 118/2021 sofreu adequação de valores, ao passo que estes encontravam-se investidos. Os demais projetos sofreram correções e ajustes redacionais, bem como correções. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.


TATIANA CRISTINA DE ARRUI


DA FODRA JUS TINO FERREIRA

Secretária de Assuntos Jurídicos



